

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3511 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	DIRETORIA	
01.01.00	ADMINISTRAÇÃO	
3190.00.00-092719020-0304	Manutenção da Diretoria.....	R\$ 47.000,00
02	ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA	
02.01.00	PREVIDÊNCIA	
3190.00.00-092729020-0312	- Pagamento de Inativos.....	R\$ 230.000,00
3190.00.00-092719020-0413	- Pagamento de Pensionistas....	R\$ 125.000,00
	Total...	R\$ 402.000,00

Art. 2º Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

02	ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA	
02.01.00	PREVIDÊNCIA	
3390.00.00-288459010-0112	- Contribuição ao PASEP.....	R\$ 28.000,00
9990.00.00-999999999-9993	- Reserva de Contingência....	R\$ 48.000,00
	Total...	R\$ 76.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de verbas referidas no artigo 2º, de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), e o restante com os de excesso de arrecadação a verificar, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de setembro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de setembro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"